



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 02/2024-DP

**CONTRATANTE**– CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.612,35** (trinta e um mil seiscientos e doze reais e trinta e cinco centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Envio de proposta até: 08/02/2024 – 09: horas**

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

**E-mail:** [camarapentecostelicitacao@gmail.com](mailto:camarapentecostelicitacao@gmail.com)

**Local da entrega:** Município de PENTECOSTE

**01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, aberto exclusivamente as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

1.1 - É parte integrante do presente os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços

**Anexo III**-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

**Anexo IV** – Modelo Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte

**Anexo V**– Minuta de Contrato.

1.2- Planilha de custo.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	"ÁCIDO MURIÁTICO" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, LIMPADOR BASE ÁCIDA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA	UND	10	6,01	60,10



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



	BIODEGRADÁVEL				
	Unidade de fornecimento: Unidade				
2	"ÁGUA SANITÁRIA 5L" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, COR: INCOLOR, TIPO: COMUM Unidade de fornecimento: Garrafa 5 L	CX	60	13,99	839,40
3	ÁLCOOL EM GEL 1KG" PESTICIDAS E DESINFETANTES, ESTERILIZANTE QUÍMICO, APLICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ATÉ 60% Unidade de fornecimento: Litro	UND	40	31,47	1.258,80
4	"ÁLCOOL LIQUIDO 1L" PESTICIDAS E DESINFETANTES, ESTERILIZANTE QUÍMICO, USO: PARA PRODUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, TIPO: CONJUNTO DE REAGENTES, COMPOSIÇÃO: BASE DE ACETILCAPROLACTAM E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Unidade de fornecimento: Litro	UND	30	11,60	348,00
5	"AZULIN 750G (LIMP PISO)" PESTICIDAS E DESINFETANTES, ESTERILIZANTE QUÍMICO, USO: PARA PRODUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, TIPO: CONJUNTO DE REAGENTES, COMPOSIÇÃO: BASE DE ACETILCAPROLACTAM E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Unidade de fornecimento: Litro	UND	12	12,95	155,40
6	"BALDE MOP GIRATÓRIO" CONJUNTO PARA LIMPEZA, VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES, COMPONENTES: GARRA, APLICAÇÃO: ESFREGÃO (MOP) Unidade de fornecimento: Unidade	UND	3	296,90	890,70
7	"COLHER DESCARTÁVEL C/50" COLHER DESCARTÁVEL, CUTELARIA E TALHERES, APLICAÇÃO: SOBREMESA, MATERIAL: BIOPLÁSTICO Unidade de fornecimento: Pacote	PCT	100	5,00	500,00
8	"COPO DESC. 150ML C/100" LOUÇA E ARTIGOS DE MESA COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAPACIDADE: 150	PCT	500	6,90	3.450,00
9	"COPO DESC. 50ML C/100" LOUÇA E ARTIGOS DE MESA COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	PCT	350	4,20	1.470,00
10	"DESINFETANTE 2L" PRODUTOS QUÍMICOS ESSÊNCIA AROMÁTICA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO DE ORIGEM: ARTIFICIAL, PLANTA ORIGINÁRIA: FRUTAL GOURMAND, ODOR: MORANGO GOURMAND Unidade de fornecimento: Litro	UND	250	6,00	1.500,00
11	"DESODORIZADOR DE AR 360ML" ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE AROMA: VARIADO, TIPO: AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY Unidade de fornecimento: Frasco 360 ML	UND	100	21,49	2.149,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



12	"DETERGENTE 500ML" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO DETERGENTE - INDUSTRIAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, POLÍMERO CATIÔNICO E ATENUADOR Unidade de fornecimento: Unidade	UND	180	2,99	538,20
13	"DISPENSADOR DE AR AUTOMÁTICO DE PAREDE" EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO DISPENSADOR MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM ADAPTADORES, CAPACIDADE: ATÉ 50, MATERIAL 5,00 68,20 341,00 2 de 4 PISTÃO: PISTÃO EM PTFE, ADICIONAL: DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TIPO: PARA FRASCOS, GRADUAÇÃO: GRADUADO Unidade de fornecimento: Unidade	UND	5	68,20	341,00
14	"DISPENSADOR DE AR (REFIL)" ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE AROMA: VARIADO, TIPO: AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY Unidade de fornecimento: Unidade	UND	10	30,65	306,50
15	"ESCOVA SANITÁRIA C/SUORTE" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: FIBRA NATURAL, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO LIMPEZA E POLIMENTO DE CALÇADOS., COMPRIMENTO: 18 Unidade de fornecimento: Unidade	UND	25	15,00	375,00
16	"ESFREGÃO DE PVA" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES CONJUNTO PARA LIMPEZA COMPONENTES: GARRA, APLICAÇÃO: ESFREGÃO (MOP) Unidade de fornecimento: Unidade	UND	4	19,90	79,60
17	"ESPONJA DE AÇO (BOMBRIL)" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES PALHA AÇO ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1, MATERIAL: AÇO CARBONO Unidade de fornecimento: Pacote	PCT	20	4,61	92,20
18	"ESPONJA C/4" EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ESPONJA LITOGRAFICA MATERIAL: FIBRAS VEGETAIS, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, FORMATO: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade	PCT	40	4,35	174,00
19	"GARFO DESCARTÁVEL C/50" CUTELARIA E TALHERES TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL: BIOPLÁSTICO, TAMANHO: MÍNIMO 18 CM, TIPO: GARFO Unidade de fornecimento: Pacote	PCT	100	4,35	435,00
20	"GUARDANAPO" ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE GUARDANAPO DE PAPEL TIPO FOLHAS: DUPLA, COMPRIMENTO: 33,50, COR: BRANCA, LARGURA: 33,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO Unidade de fornecimento: Pacote 100 UM	PCT	120	4,50	540,00
21	"LIMPA FÁCIL" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO DETERGENTE - INDUSTRIAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO,	UND	40	4,34	173,60



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



	COMPONENTES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, POLÍMERO CATIÔNICO E ATENUADOR Unidade de fornecimento: Unidade				
22	"LUSTRA MOVEIS 200ML" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO LUSTRADOR MÓVEIS APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMA: LAVANDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A Unidade de fornecimento: Unidade	UND	70	17,99	1.259,30
23	"MULTI INSETICIDA 450ML" PESTICIDAS E DESINFETANTES INSETICIDA APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, TIPO: LÍQUIDO Unidade de fornecimento: Unidade	UND	10	19,99	199,90
24	"MULTI USO 500ML" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: AQUOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SUSPENSÃO DE DIAMANTE MONO CRISTALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 MICRAS Unidade de fornecimento: Frasco 200 ML	UND	70	8,30	581,00
25	"PÁ P/LIXO C/CABO" FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ PÁ MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÁ MANUAL PRA JARDINAGEM, MATERIAL CABO: MADEIRA Unidade de fornecimento: Unidade	UND	20	14,00	280,00
26	"PANO DE CHÃO 40CMX67CM" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES PANO LIMPEZA MATERIAL: TECIDO NÃO-TRAMADO COM ORIFÍCIOS., COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE COM 5 UNIDADES Unidade de fornecimento: Unidade	UND	80	7,00	560,00
27	"PANO DE PRATO" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA., APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE LENTES, COMPRIMENTO: 9,8, TIPO: PANO MÁGICO, LARGURA: 9,8 Unidade de fornecimento: Unidade	UND	50	13,21	660,50
28	"PANO MULTI USO PCT C/5" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES PANO LIMPEZA MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO, APLICAÇÃO: POLIMENTO METALOGRAFICO, DIÂMETRO: 304,8 Unidade de fornecimento: Pacote 5 UM	PCT	120	13,90	1.668,00
29	"PAPEL ALUMÍNIO 7X5CMX30CM" MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO, GRAMATURA: 237,30, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE MEDICAMENTOS, ESPESSURA: 0,138, LARGURA: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO 45 MICRA /FILME OPA 25 MICRA/FILME PVC60, APRESENTAÇÃO: BOBINA Unidade de fornecimento: Unidade	UND	30	5,20	156,00
26	"PAPEL HIGIÊNICO C/4" ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COR: BRANCA, LARGURA: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	PCT	200	9,72	1.944,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



	PICOTADO,	FOLHA	DUPLA				
	Unidade de fornecimento: Pacote 4 UM						
27	"PAPEL FILME" PARA EMBALAGEM E APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO DE LIVROS, COMPRIMENTO: 50, LARGURA: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	MATERIAIS A GRANEL ACONDICIONAMENTO MATERIAL: PAPEL ESPECIAL, COMPRIMENTO: 50, LARGURA: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE		UND	50	6,24	312,00
	Unidade de fornecimento: Unidade						
28	"PRATO DESCARTÁVEL C/10" COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS PLANTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO, PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO	UTENSÍLIOS APLICAÇÃO: VASO MATERIAL: FUNDO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO		PCT	200	4,06	812,00
	Unidade de fornecimento: Unidade						
29	"PEDRA SANITÁRIA" PARA TOILETE E TOUCADOR FÍSICO: EM PEDRA, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO	PERFUMES, ARTIGOS SANITÁRIO ASPECTO EUCALIPTO, CARACTERÍSTICAS PARA VASO SANITÁRIO, BENZENO MIN 98%.		UND	150	4,31	646,50
	Unidade de fornecimento: Unidade						
30	"REFIL PARA MOP GIRATÓRIO" POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 45, BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAMENTO EM ROSCA	ITENS DIVERSOS MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: RODO, TIPO: COM LÂMINA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAMENTO EM ROSCA		UND	10	51,82	518,20
	Unidade de fornecimento: Unidade						
31	"RODO C/ CABO 40CM" ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES SUPORTE: AÇO GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA 145 CM COM ALTURA DE 21,5 CM., MATERIAL	VASSOURAS, RODO MATERIAL SUPORTE: 36, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA 145 CM COM ALTURA DE 21,5 CM., MATERIAL		UND	30	19,99	599,70
	Unidade de fornecimento: Unidade						
32	"SABÃO EM BARRA C/5 900G" LIMPEZA E POLIMENTO SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200, FORMATO: RETANGULAR	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200, FORMATO: RETANGULAR		PCT	40	19,90	796,00
	Unidade de fornecimento: Unidade						
33	"SABÃO EM PO 800G" LIMPEZA E POLIMENTO SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ, AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL, ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ALCALIS, SULFATO, CARBONA	COMPOSTOS E REPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ALCALIS, SULFATO, CARBONA		PCT	60	18,00	1.080,00
	Unidade de fornecimento: Pacote 1 KG						
34	"SABONETE LIQ 1L" PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS SÓLIDO, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SABONETES, ARTIGOS ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, COR: BRANCA, PESO: 20		UND	40	18,00	720,00
	Unidade de fornecimento: Unidade						
35	"SACO P/LIXO 50L" SACOS E BOLSAS MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, LIXO, CAPACIDADE: 30	SACO PLÁSTICO LIXO APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 30		PCT	300	2,70	810,00
	Unidade de fornecimento: Unidade						
36	"SACO P/LIXO 100L" SACOS E BOLSAS ALTURA: 80, CAPACIDADE: 50, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RESÍDUO QUÍMICO	SACO PLÁSTICO LIXO ALTURA: 80, CAPACIDADE: 50, COR: LARANJA, LARGURA: 63, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE TÓXICO E QUÍMICO		PCT	300	3,00	900,00
	Unidade de fornecimento: Unidade						



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



37	"TOALHA DE MÃO" UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS TOALHA MÃO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50, COR: C/ COR, LARGURA: 30 Unidade de fornecimento: Unidade	UND	40	6,60	264,00
38	"VASSOURA C/CABO" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40, LARGURA CEPA: 7,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO Unidade de fornecimento: Unidade	UND	40	18,50	740,00
39	"VIDREX 500ML" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA Unidade de fornecimento: Unidade	UND	25	17,15	428,75
<b>TOTAL</b>					<b>31.612,35</b>

**1.3 Valor estimado da contratação:** R\$ 31.612,35 (trinta e um mil seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos)

## 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar interessados, cuja finalidade social abranja o objeto deste aviso de contratação.

2.2 O presente procedimento é aberto a participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

## 3 - DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta conforme modelo **(Anexo II)**, com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o, vinculam a Contratada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **4 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com forma de fornecimento parcelada.**

I - Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço

### **5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **5.3 Habilitação jurídica**

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

#### **5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



III- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

V - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.6 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.**

### 6 - CONTRATAÇÃO

I. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

II. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

III. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

### 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;





## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

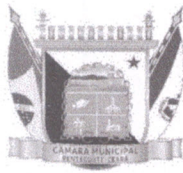
IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

7.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE




todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

PENTECOSTE – CE, em 05 de fevereiro de 2024

  
Antonio Leonardo Sales dos Santos

Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo Administrativo nº 02/2024-DP

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	"ÁCIDO MURIÁTICO" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, LIMPADOR BASE ÁCIDA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL Unidade de fornecimento: Unidade	UND	10	6,01	60,10
2	"ÁGUA SANITÁRIA 5L" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, COR: INCOLOR, TIPO: COMUM Unidade de fornecimento: Garrafa 5 L	CX	60	13,99	839,40
3	ÁLCOOL EM GEL 1KG" PESTICIDAS E DESINFETANTES, ESTERILIZANTE QUÍMICO, APLICAÇÃO: P/ ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ATÉ 60% Unidade de fornecimento: Litro	UND	40	31,47	1.258,80
4	"ÁLCOOL LÍQUIDO 1L" PESTICIDAS E DESINFETANTES, ESTERILIZANTE QUÍMICO, USO: PARA PRODUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, TIPO: CONJUNTO DE REAGENTES, COMPOSIÇÃO: BASE DE ACETILCAPROLACTAM E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Unidade de fornecimento: Litro	UND	30	11,60	348,00
5	"AZULIN 750G (LIMP PISO)" PESTICIDAS E DESINFETANTES, ESTERILIZANTE QUÍMICO, USO: PARA PRODUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, TIPO: CONJUNTO DE REAGENTES, COMPOSIÇÃO: BASE DE ACETILCAPROLACTAM E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Unidade de fornecimento: Litro	UND	12	12,95	155,40
6	"BALDE MOP GIRATÓRIO" CONJUNTO PARA LIMPEZA, VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES, COMPONENTES: GARRA, APLICAÇÃO: ESFREGÃO (MOP) Unidade de fornecimento: Unidade	UND	3	296,90	890,70
7	"COLHER DESCARTÁVEL C/50" COLHER DESCARTÁVEL, CUTELARIA E TALHERES, APLICAÇÃO: SOBREMESA,	PCT	100	5,00	500,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



	MATERIAL: <span style="float: right;">BIOPLÁSTICO</span> Unidade de fornecimento: Pacote				
8	"COPO DESC. 150ML C/100" LOUÇA E ARTIGOS DE MESA COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAPACIDADE: 150	PCT	500	6,90	3.450,00
9	"COPO DESC. 50ML C/100" LOUÇA E ARTIGOS DE MESA COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CAPACIDADE: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	PCT	350	4,20	1.470,00
10	"DESINFETANTE 2L" PRODUTOS QUÍMICOS ESSÊNCIA AROMÁTICA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO DE ORIGEM: ARTIFICIAL, PLANTA ORIGINÁRIA: FRUTAL GOURMAND, ODOR: MORANGO GOURMAND Unidade de fornecimento: Litro	UND	250	6,00	1.500,00
11	"DESODORIZADOR DE AR 360ML" ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE AROMA: VARIADO, TIPO: AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY Unidade de fornecimento: Frasco 360 ML	UND	100	21,49	2.149,00
12	"DETERGENTE 500ML" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO DETERGENTE - INDUSTRIAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, POLÍMERO CATIÔNICO E ATENUADOR Unidade de fornecimento: Unidade	UND	180	2,99	538,20
13	"DISPENSADOR DE AR AUTOMÁTICO DE PAREDE" EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO DISPENSADOR MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM ADAPTADORES, CAPACIDADE: ATÉ 50, MATERIAL 5,00 68,20 341,00 2 de 4 PISTÃO: PISTÃO EM PTFE, ADICIONAL: DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TIPO: PARA FRASCOS, GRADUAÇÃO: GRADUADO Unidade de fornecimento: Unidade	UND	5	68,20	341,00
14	"DISPENSADOR DE AR (REFIL)" ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE AROMA: VARIADO, TIPO: AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY Unidade de fornecimento: Unidade	UND	10	30,65	306,50
15	"ESCOVA SANITÁRIA C/SUORTE" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: FIBRA NATURAL, APLICAÇÃO: APLICAÇÃO LIMPEZA E POLIMENTO DE CALÇADOS., COMPRIMENTO: 18 Unidade de fornecimento: Unidade	UND	25	15,00	375,00
16	"ESFREGÃO DE PVA" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES CONJUNTO PARA LIMPEZA COMPONENTES: GARRA, APLICAÇÃO: ESFREGÃO (MOP) Unidade de fornecimento: Unidade	UND	4	19,90	79,60
17	"ESPONJA DE AÇO (BOMBRIL)" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E	PCT	20	4,61	92,20



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



	ESFREGÕES PALHA AÇO ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1, MATERIAL: AÇO CARBONO Unidade de fornecimento: Pacote				
18	"ESPONJA C/4" EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ESPONJA LITOGRAFICA MATERIAL: FIBRAS VEGETAIS, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, FORMATO: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade	PCT	40	4,35	174,00
19	"GARFO DESCARTÁVEL C/50" CUTELARIA E TALHERES TALHER DESCARTÁVEL MATERIAL: BIOPLÁSTICO, TAMANHO: MÍNIMO 18 CM, TIPO: GARFO Unidade de fornecimento: Pacote	PCT	100	4,35	435,00
20	"GUARDANAPO" ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE GUARDANAPO DE PAPEL TIPO FOLHAS: DUPLA, COMPRIMENTO: 33,50, COR: BRANCA, LARGURA: 33,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO Unidade de fornecimento: Pacote 100 UM	PCT	120	4,50	540,00
21	"LIMPA FÁCIL" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO DETERGENTE - INDUSTRIAL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, POLÍMERO CATIÔNICO E ATENUADOR Unidade de fornecimento: Unidade	UND	40	4,34	173,60
22	"LUSTRA MOVEIS 200ML" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO LUSTRADOR MÓVEIS APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMA: LAVANDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A Unidade de fornecimento: Unidade	UND	70	17,99	1.259,30
23	"MULTI INSETICIDA 450ML" PESTICIDAS E DESINFETANTES INSETICIDA APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, TIPO: LÍQUIDO Unidade de fornecimento: Unidade	UND	10	19,99	199,90
24	"MULTI USO 500ML" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: AQUOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SUSPENSÃO DE DIAMANTE MONO CRISTALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 MICRAS Unidade de fornecimento: Frasco 200 ML	UND	70	8,30	581,00
25	"PÁ P/LIXO C/CABO" FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ PÁ MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÁ MANUAL PRA JARDINAGEM, MATERIAL CABO: MADEIRA Unidade de fornecimento: Unidade	UND	20	14,00	280,00
26	"PANO DE CHÃO 40CMX67CM" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES PANO LIMPEZA MATERIAL: TECIDO NÃO-TRAMADO COM ORIFÍCIOS., COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 600, CARACTERÍSTICAS	UND	80	7,00	560,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



	ADICIONAIS: PACOTE COM 5 UNIDADES Unidade de fornecimento: Unidade				
27	"PANO DE PRATO" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA., APLICAÇÃO: PARA LIMPEZA DE LENTES, COMPRIMENTO: 9,8, TIPO: PANO MÁGICO, LARGURA: 9,8 Unidade de fornecimento: Unidade	UND	50	13,21	660,50
28	"PANO MULTI USO PCT C/5" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES PANO LIMPEZA MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO, APLICAÇÃO: POLIMENTO METALOGRAFICO, DIÂMETRO: 304,8 Unidade de fornecimento: Pacote 5 UM	PCT	120	13,90	1.668,00
29	"PAPEL ALUMÍNIO 7X5CMX30CM" MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PAPEL ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO, GRAMATURA: 237,30, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE MEDICAMENTOS, ESPESSURA: 0,138, LARGURA: 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO 45 MICRA /FILME OPA 25 MICRA/FILME PVC60, APRESENTAÇÃO: BOBINA Unidade de fornecimento: Unidade	UND	30	5,20	156,00
26	"PAPEL HIGIÊNICO C/4" ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COR: BRANCA, LARGURA: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA Unidade de fornecimento: Pacote 4 UM	PCT	200	9,72	1.944,00
27	"PAPEL FILME" MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PAPEL FILME MATERIAL: PAPEL ESPECIAL, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO DE LIVROS, COMPRIMENTO: 50, LARGURA: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE Unidade de fornecimento: Unidade	UND	50	6,24	312,00
28	"PRATO DESCARTÁVEL C/10" UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS PRATO APLICAÇÃO: VASO PLANTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO Unidade de fornecimento: Unidade	PCT	200	4,06	812,00
29	"PEDRA SANITÁRIA" PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR ESODORIZADOR SANITÁRIO ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. Unidade de fornecimento: Unidade	UND	150	4,31	646,50
30	"REFIL PARA MOP GIRATÓRIO" ITENS DIVERSOS REFIL MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: RODO, COMPRIMENTO: 45, TIPO: COM LÂMINA DE BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENCAIXE DE TRAVAMENTO EM ROSCA	UND	10	51,82	518,20
31	"RODO C/ CABO 40CM" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES RODO MATERIAL SUPORTE: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE: 36, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA 145 CM COM ALTURA DE 21,5 CM., MATERIAL CABO: MADEIRA Unidade de fornecimento: Unidade	UND	30	19,99	599,70
32	"SABÃO EM BARRA C/5 900G" COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS	PCT	40	19,90	796,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



	+ ÁCIDO GRAXO, TIPO: COM ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME, PESO: 200, FORMATO: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade				
33	"SABÃO EM PO 800G" COMPOSTOS E REPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA Unidade de fornecimento: Pacote 1 KG	PCT	60	18,00	1.080,00
34	"SABONETE LIQ 1L" SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, COR: BRANCA, PESO: 20 Unidade de fornecimento: Unidade	UND	40	18,00	720,00
35	"SACO P/LIXO 50L" SACOS E BOLSAS SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 30 Unidade de fornecimento: Unidade	PCT	300	2,70	810,00
36	"SACO P/LIXO 100L" SACOS E BOLSAS SACO PLÁSTICO LIXO ALTURA: 80, CAPACIDADE: 50, COR: LARANJA, LARGURA: 63, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE TÓXICO E RESÍDUO QUÍMICO Unidade de fornecimento: Unidade	PCT	300	3,00	900,00
37	"TOALHA DE MÃO" UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS TOALHA MÃO MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50, COR: C/ COR, LARGURA: 30 Unidade de fornecimento: Unidade	UND	40	6,60	264,00
38	"VASSOURA C/CABO" VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40, LARGURA CEPA: 7,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO Unidade de fornecimento: Unidade	UND	40	18,50	740,00
39	"VIDREX 500ML" COMPOSTOS E REPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA Unidade de fornecimento: Unidade	UND	25	17,15	428,75
<b>TOTAL</b>					<b>31.612,35</b>

I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **31.612,35 (trinta e um mil seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



*apostos na tabela acima, obtido através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.*

### **3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Fundamenta-se a presente contratação na lei 14.133/21 e pela necessidade da **aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao reabastecimento regular de produtos indispensáveis a continuação e manutenção das atividades da Câmara Municipal de Pentecoste**

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 - Subcontratação**

*I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Condições de Entrega: o Objeto da contratação deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Pentecoste, de forma parcelada, **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

5.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

### **6 - GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 - Recebimento do Objeto**

I. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

II. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

III. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.2 - Forma de pagamento**

I. O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela CÂMARA MUNICIPAL de Pentecoste, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**II** pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com forma de fornecimento parcelada.**

II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

## **9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



I - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

II - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 9.1 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

## 9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**9.4 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.**

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL e será atendida pela seguinte dotação: nº 01.031.0001.2.001, elemento de despesas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

PENTECOSTE - CE, em 05 de fevereiro de 2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PENTECOSTE**



*Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa*

Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa  
Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



## ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2024

### À CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/21, às cláusulas e condições previstas no Aviso de Contratação do processo supracitado.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Local e data**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PENTECOSTE**



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
Comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.

Ref. Processo N° \_\_\_\_\_/2024

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto na lei n° 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL DA EMPRESA

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PENTECOSTE**



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

.....  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



## **ANEXO V**

### **MINUTA DO CONTRATO**

#### **CONTRATO Nº 01.02/2024-DP.**

#### **TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) FORNECIMENTO DE BENS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
PENTECOSTE, POR INTERMÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA  
.....

O MUNICÍPIO de PENTECOSTE, pessoa jurídica de direito público interno, através da CÂMARA MUNICIPAL – estabelecida à \_\_\_\_\_, \_\_\_ - Pentecoste-CE, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

#### **5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

#### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

### 5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

5.5.2. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico anterior deste instrumento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para

6.3. as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze dias) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
  - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do MUNICÍPIO DE PENTECOSTE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇO	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Justiça da Comarca de PENTECOSTE em para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-  
2-